

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 590/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 24/5/2024, informo:

Relatora: Danitza Passamai Rojas Buvinich

Processo: 25351.804374/2024-23

Expediente: 0693879/24-6

Ementa: Trata-se de pedido da RPH Radiofarmácia Centralizada Ltda (RFC), localizada na rua Maestro Cardim nº 769, bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01323-900, inscrita no CNPJ sob nº 19.315.658/0001-10, para importação, em caráter excepcional, do ¹⁷⁷Lu, que é um insumo radiofarmacêutico usado na produção do ¹⁷⁷Lu-PSMA pela RPH Radiofarmácia Centralizada Ltda.

Posição da Diretora: Favorável

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, do 177Lu, referente às Licenças de importação 24/1638249-9 e 24/1593756-0, ou outra que vier substitui-la, solicitada pela RPH Radiofarmácia Centralizada Ltda, (CNPJ 19.315.658/0001-10), nos termos do voto da relatora - Voto nº 111/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/05/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2984658** e o código CRC **5E1BDAD3**.

Referência: Processo nº
25351.804374/2024-23

SEI nº 2984658